

AVISO

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, CHEFE DE DIVISÃO DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO

Para os devidos efeitos, e nos termos do n.º1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que, por deliberação do Órgão Executivo desta Câmara Municipal de 22 de junho de 2026 e da Assembleia Municipal de 26 de junho de 2026, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dez dias úteis, a contar da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o processo de seleção para provimento, em regime de comissão de serviço, para cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão da Divisão de Planeamento e Urbanismo, nos seguintes termos:

1 – Tipo de Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção.

2 – Posto de Trabalho: 1 (um) lugar de Chefe de Divisão.

3 – Regime: Cargos não inseridos em carreiras.

4 – Cargo: Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau.

5 – Área de atuação: Divisão de Planeamento e Urbanismo.

6 - Remuneração: 2.928,92 €

7 - Suplemento Mensal: 218,26 €

8 - Conteúdo Funcional: As competências do cargo a prover estão definidas no artigo 16.º do Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços da Câmara Municipal de Vimioso, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 128, de 6 de julho de 2026 e artigo 15.º da Lei n.º 49/2012 de 29 agosto, na atual redação.

9 - Habilitação Literária: Licenciatura.

10 – Descrição da Habilitação: Licenciatura adequada ao cargo a prover.

11 – Perfil: O trabalhador é recrutado de entre trabalhadores em funções públicas contratado ou designado por tempo indeterminado, licenciados, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do n.º1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2024, de 15 de janeiro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação.

12 – Local de Trabalho: Área do Município de Vimioso.

13 – Métodos de seleção a usar: Avaliação Curricular e Entrevista Pública.



Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública, bem como o sistema de classificação final, constam da ata n.º 1 da reunião do júri do procedimento concursal, a qual se encontra disponível em www.cm-vimioso.pt.

14 - Formalização das candidaturas - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Sr.º Presidente da Câmara Municipal de Vimioso, com a indicação do procedimento deste aviso, podendo ser entregues pessoalmente na secção de pessoal e recursos humanos, ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, para a Câmara Municipal de Vimioso, Praça Eduardo Coelho, 5230-315 Vimioso, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas. Não se aceitam candidaturas entregues via e-mail.

O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae atualizado, datado e assinado;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Certificados de formação profissional;
- d) Declaração comprovativa do serviço a que o candidato se encontre a exercer funções públicas, onde conste a relação jurídica de emprego público, a categoria detida, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e tempo de serviço prestado em cargos dirigentes – comissões de serviço.

Constituição do júri:

Presidente: Carlos Alberto Raposo Fernandes, Chefe de Divisão Municipal, da Divisão Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal de Miranda do Douro.

Vogais efetivos: Maria José Miguel Lopes, Chefe de Divisão Municipal, da Divisão de Contratação, Informática e Administrativa e Alexandra Carlota Amém Moraes Machado, Chefe de Divisão Municipal da Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo, ambas da Câmara Municipal de Mogadouro.

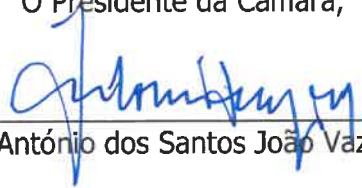
Vogais Suplentes: Paulo Ramiro da Conceição Braz, Chefe de Divisão da Divisão Económico-social e Cultural e Fernando Jorge Oliveira da Silva, Chefe de Divisão da Divisão de Ambiente e Gestão Urbana.

15 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 - Os candidatos são notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

Câmara Municipal de Vimioso, 9 de setembro de 2026.

O Presidente da Câmara,



António dos Santos João Vaz

